



Livro: 1805-N
Fls.: 162
Prot.: 181982
Cart.: 0025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina

Flamínio Franco de Castro, Tabelião Substituto
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (24/04/2013), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado, pelo **Prefeito, DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital, assistido pelo **Procurador Geral do Município, DR. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI.RG nº 619.600/SSP/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.764/OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.494.021-49, residente e domiciliado nesta; e, de outro lado como outorgado comprador, **RUBENS SALOMÃO ASSAD DAVID**, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão de bens com **Lúcia Brossann David**, portador da CI.RG nº 175.152/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.857.911-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua C-167 nº 111, quadra 600, lote 6/7, Bairro Nova Suíça; pessoas conhecidas de mim, escrevente, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor da seguinte **área inservível a ser anexada ao lote número 13 (treze), da quadra 588 (quinhentos e oitenta e oito), situado na Rua C-167, no SETOR NOVA SUIÇA, nesta capital, com a área de 22,00 metros quadrados**, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Área alienada ao lote 16 - 11,00 metros; Fundo, confrontando com o lote 13 - 11,00 metros; Lado Direito confrontando com área Pública - 2,00 metros; Lado esquerdo, confrontando com área a ser alienada ao lote 13 - 2,00 metros; havida em relação ao loteamento denominado SETOR NOVA SUIÇA, aprovado pelo Decreto nº 70 de 29/03/1968; que a Lei Municipal nº 7.484 de 06/10/1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517 de 16/10/1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada Lei e consta o plano de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

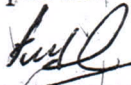
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina

Livro: 1805-N
Fls.: 163
Prot.: 181982
Cart.: 0025

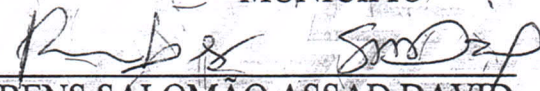
Flamínio Franco de Castro, Tabelião Substituto
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém a área de **22,00 metros quadrados**, avaliada por **R\$ 7.753,24 (sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, conforme recibos constantes no processo nº **43627341**, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. Foi pago o ISTI, no valor de 174,51, por exigências fiscais correspondente de 2% da quantia de R\$ 8.725,64, conforme guia de recolhimento expedida em 13/03/2013. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$258,27, Taxa Judiciária: R\$29,09.

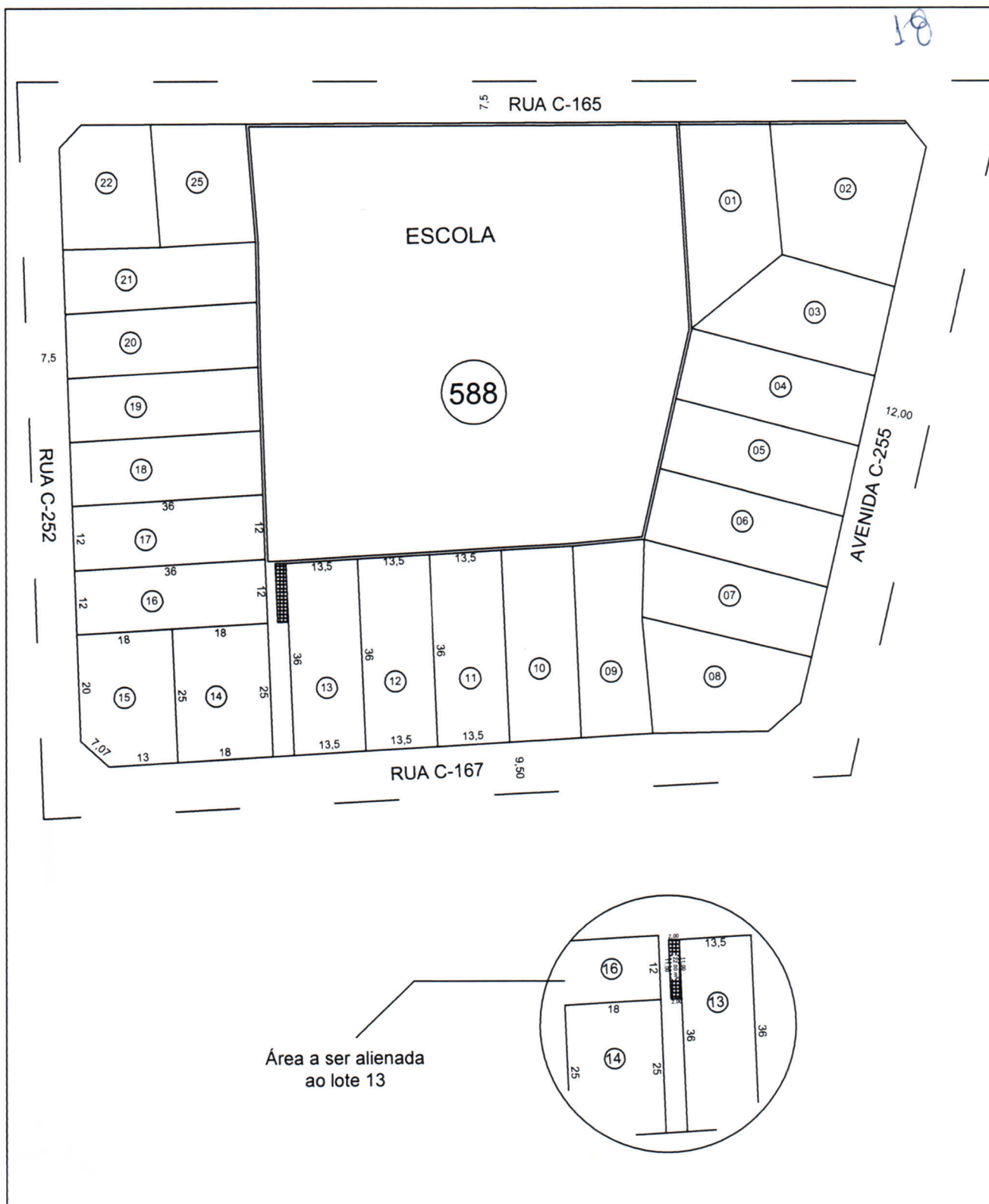

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DR. CARLOS DE FREITAS BORGES
FILHO - PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO


RUBENS SALOMÃO ASSAD DAVID

Em testº _____ da verdade.

Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Escrevente



DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO- SEPLAM

INTERESSADO: LUCIA BROSSMANN DAVID

LOCAL: RUA C-167 QD.588 LT.13 - SETOR NOVA SUIÇA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

MUNICÍPIO:

Goiânia

ESTADO:

Goiás

PROCESSO:

43627341

DATA:

SETEMBRO/2011

DESENHO:

LUCAS PRADO

[Signature]